

**DECRETO N.º 8.339**  
**DE 23 DE JANEIRO DE 2019**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

20.10.13.392.0046.2026.339000	<u>PROMOCAO DA CULTURA</u>	18.000,00
20.10.13.392.0046.2173.339000	<u>PROMOCAO DA CULTURA</u>	30.000,00
49.10.04.122.0078.4010.339000	<u>GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO</u>	<u>30.000,00</u>
TOTAL		78.000,00

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

18.10.23.695.0043.2127.339000	<u>PROMOCAO DO TURISMO</u>	30.000,00
18.10.23.695.0043.2156.339000	<u>PROMOCAO DO TURISMO</u>	30.000,00
19.10.27.812.0031.2026.339000	<u>PROMOCOES ESPORTIVAS</u>	<u>18.000,00</u>
TOTAL		78.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de janeiro de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO**  
Secretário de Finanças  
Em substituição

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de janeiro de 2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
Chefe do Departamento